PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1160

Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município a área que especifica.

Proc. nº 3551009.401.00020942/2024-21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, um terreno localizado na Rua Waldemar Braga, S/Nº, no Bairro Bitarú, Município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Inicia-se o vértice **P04 (E 357510.0900; N 7348176.0700)**, seguindo por **77,68m** no alinhamento da Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta até o vértice **P06A (E 357587,4100; N 7348183,4700)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** no alinhamento da Rua Waldemar Braga até encontrar o vértice **P10 (E 357590,8027; N 7348153,6650)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **77,57m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o vértice **P09 (E 357513,5868; N 7348146,2659).** Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o ponto inicial **P04,** encerrando a área de **2.265,92m².**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, do imóvel descrito no art. 1º, visando à sua utilização para fins comerciais, obedecido ao critério da melhor proposta em pecúnia e respeitado o valor mínimo igual ao apurado em Laudo de Avaliação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317639** e o código CRC **4BDC3868**.